



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria da Educação Básica		
EMENTA: Autoriza a continuidade do Curso, para Habilitação de Professores não Titulados “Agora Eu Sei”, até 30 de junho de 2002, para os municípios: Morrinhos, Pacajus, Independência, Lavras da Mangabeira e Cedro.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02088150-9	PARECER Nº 0257/2002	APROVADO EM: 08.05.2002

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica do Ceará, mediante processo Nº 02088150-9, solicita a este Conselho a continuidade do curso para Habilitação de Professores não Titulados - “Agora Eu Sei” por mais 06 (seis) meses, a partir de 01.01.2002, isto é, até 30 de junho de 2002.

Justifica a solicitação, tendo em vista a realidade dos cursistas de 05 (cinco) municípios: Morrinhos, Pacajus, Independência, Lavras da Mangabeira e Cedro que, por dificuldades mais diversas, ainda não concluíram todos os módulos, fazendo-se necessária a aprovação do pleito em referência.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Projeto “Agora Eu Sei” para habilitação de professores leigos foi aprovado pelo Parecer Nº 386/94; é uma substituição dos Projetos Logos I e Logos II, criados em 1994, pelo então Departamento do Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Desporto, como nova metodologia aplicada de ensino - aprendizagem, pela via supletiva.

Visa, sobretudo, a habilitar os professores não titulados para o ensino fundamental e médio através de módulos, em número de 181, todos editados em opúsculos. Como sua aplicação é pela via supletiva e esta respeita o grau de desenvolvimento de cada aluno, como ainda suas possibilidades, é natural e compreensível que nem todos concluam os módulos ao mesmo tempo, havendo sempre aqueles que apresentam maiores dificuldades em sua aplicação.

É o que está se verificando, conforme a solicitação do Exmo. Sr. Secretário, nos Municípios de Morrinhos, Pacajus, Independência, Lavras da Mangabeira e Cedro, em que cursistas não concluíram, ainda, a aprendizagem de todos os módulos. Não é justo e aceitável que, com o término do curso, por haver se esgotado o prazo previsto, eles fiquem prejudicados, causando também prejuízo aos municípios.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0257/2002

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a que este Conselho de Educação atenda à solicitação do Exmo. Sr. Secretário de Educação e autorize os Municípios de Morrinhos, Pacajus, Independência, Lavras da Mangabeira e Cedro a continuarem o Curso “Agora Eu Sei”, até 30 de junho de 2002, possibilitando aos atuais cursistas a conclusão do curso.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0257/2002
SPU	Nº	02088150-9
APROVADO	EM:	08.05.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC